



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,  
DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR  
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 780.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.\*\*\*.\*\*\*-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 043.\*\*\*.\*\*\*-9, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.712.492/0001-60, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº 87, Bairro Centro, Município de Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Lima Júnior, portador do RG 34410600 SSP/SE, inscrito no CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR:**

Tem por objeto o acréscimo/supressão do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Mamede Paes Mendonça, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 020/2023, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 37.264,26 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

**CLÁUSULA II – ADITIVO DE PRAZO**

O presente termo também tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 020/2023**, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 por um período de mais 03 (três) meses.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590  
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590  
Dados: 2024.02.07 10:29:40 -03'00'

PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500  
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500  
Dados: 2024.02.07 10:28:57 -03'00'



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590  
Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590  
Dados: 2024.02.07 10:29:58 -03'00'

José Suelton Luiz Costa dos Santos  
**Secretário Municipal da Saúde**

PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500  
Assinado de forma digital por PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500  
Dados: 2024.02.07 10:29:12 -03'00'

Paulo César Lima Júnior  
**Construir Empreendimentos Eireli**

**TESTEMUNHAS:**

- I - Jamaine Oliveira Santos CPF 052.102.695-40
- II - Kelly Thomara do C. Silva CPF 059.341.115-66